



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC

### INFORMATIVO 006/2019

A Comissão Especial Eleitoral vem por meio deste informativo, divulgar as regras estabelecidas em reunião ordinária na data do dia 29/08/2019 para a sessão de apresentação dos candidatos (as) habilitados (as) conforme Edital CMDCA 001/2019.

Data: 05/09/2019
Local: Fórum de Içara (auditório)
Horário: 17h30minh
<b>REGRAS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• O tempo de fala do candidato (a) será de no máximo 03 minutos, contados no cronômetro podendo ser interrompido (a) caso o candidato (a) se exceda no tempo;</li><li>• Na fala de apresentação o candidato (a) poderá falar somente sobre as suas experiências profissionais na área da criança e do adolescente (fazer uma breve explanação de seu currículo) e sobre a função e importância do Conselho Tutelar.</li></ul>
<b>VEDAÇÕES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• É vedado citar ou insinuar em suas falas outro candidato (a);</li><li>• É vedado mencionar vinculação político partidária;</li><li>• É vedado mencionar vinculação religiosa;</li><li>• É vedado prometer ou oferecer qualquer vantagem aos eleitores</li></ul>

no momento da fala;

- É vedado mencionar qualquer frase que difere o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/1190) e Legislação Municipal;
- É vedado fazer promessas de eventuais demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar;
- É vedada a criação de expectativas nos eleitores que sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura e demais vedações que constam na Lei Municipal Nº 4.337, de 03 de Abril de 2019.

**Nota 01:** Os candidatos (as) que não seguirem as regras estabelecidas acima estarão sujeitos à análise da comissão Especial Eleitoral que tem autonomia para decidir sobre a penalidade do referido candidato (a) comunicando o fato ao Ministério Público;

**Nota 02:** O candidato (a) tem o livre direito de escolha para a sua participação na sessão de apresentação, caso o candidato (a) não queira e/ou não puder participar, entregar uma justificativa por escrito na secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda para Comissão Especial Eleitoral, até o dia 04/09/2019;

**Nota 03:** A sessão será aberta ao público, podendo assim os candidatos (as) convidar pessoas que queiram ouvir sua apresentação e dos demais candidatos (as).

“A participação dos candidatos (as) é de extrema importância para que a população em geral tenha conhecimento e que se possa escolher seu candidato (a) de forma democrática e com muita lisura no processo, ademais os candidatos (as) estarão dando as suas contribuições, mostrando a importância de ser um Conselheiro (a) Tutelar e a importância do Conselho Tutelar como um todo, sendo este um órgão fundamental na luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes.”

Sem mais para o momento,

Içara, 02 de Setembro de 2019.

*Comissão Especial Eleitoral*  
*Eleições Conselho Tutelar 2019*